Lei nº 530/01 de 10 de dezembro de 2001.

"Autoriza a realização de convênio" entre a Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- **Art. 1º -** Fica autorizado a realização de convênio entre a Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo, relativo ao pagamento de aluguel de sala comercial bem como parte da reforma para adequar ao funcionamento da Agencia dos Correios/Bradesco.
- **Art. 2** ° De acordo com o referido convênio a Prefeitura se responsabilizará pelo pagamento do aluguel, no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) mensais.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de novembro de 2001.
- **Art. 4° -** Revoga as disposições em contrário especialmente a Lei n°.477/01 de 29 de junho 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos dês dias do mês de dezembro de dois mil e um.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI Prefeito Municipal.